



**ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IN. 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Gurupá/PA, através da Câmara Municipal de Gurupá, consoante autorização do Srº. Manoel José Brito dos Santos, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para “Contratar empresa com prestação de serviços especializados na consultoria e assessoria jurídica”.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c e art. 13, inciso V e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Câmara Municipal de Gurupá, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO



RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa jurídica **MACHADO ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissional no desempenho de suas atividades juntos a outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito das administrações municipais.

Desta forma, nos termos do art.25, inciso II, c/c e art.13, inciso V da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa jurídica **MACHADO ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** no valor de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Gurupá-PA, 03 de janeiro de 2022.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Presidente Comissão Permanente De Licitação